CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 368 (CN)

Brasília, em 14 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei de Conversão à sanção.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, para os fins do disposto no art. 13 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República o Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2021 (oriundo da Medida Provisória nº 1.063, de 2021), aprovado pelo Senado Federal, em sessão realizada no dia 8 de dezembro de 2021, que "Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, para dispor sobre as operações de compra e venda de álcool, a comercialização de combustíveis por revendedor varejista e a incidência das contribuições para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) nas referidas operações".

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Secretaria-Geral da Mesa SFRO 14/Dez/2021 13:25
Ponto 4553 Assi: Origem: CN

gsl/plv21-027